

trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu gabinete, bem como para decidir sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Aprovar o mapa de férias e autorizar a alteração ou acumulação das mesmas, justificar e injustificar faltas e autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu gabinete e as necessárias alterações orçamentais que não careçam de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação dos duodécimos e a alteração de rubricas orçamentais que se revelem necessários à sua execução;

f) Autorizar a constituição, a reconstituição, por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e a manutenção do fundo de maneiço, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

g) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou ainda outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorizar a realização de despesas com aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

i) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

j) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

k) Autorizar a requisição de guias de transporte, a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

l) Autorizar a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

m) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu gabinete a licenciada Carla Clementina Ventura Alves Freire, para substituir o chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 30 de novembro de 2015, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

13 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*.

209358541

### Despacho n.º 2775/2016

#### Despacho de designação de secretária pessoal

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada, em Planeamento Regional e Urbano, Maria Teresa Martins Fernandes Coelho para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 25 de janeiro de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*.

ANEXO

#### Nota curricular

Licenciada em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro, frequenta o Mestrado/Especialização em Planeamento Urbano

e Regional na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Possui Certificado de Formação Profissional — Formação Pedagógica.

Vereadora com os Pelouros de Educação, Desporto e Juventude, Obras Particulares e Fiscalização, Planeamento e Urbanismo entre 2009 e 2013 na Câmara Municipal da Trofa.

Integrou a equipa do projeto “Commitment to Democracy through Increasing Women’s Participation (CodeWP)” em 2015.

Participa em seminários e conferências nas áreas temáticas da igualdade e violência doméstica.

Coordenou o lançamento do projeto Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Trofa em 2011, e foi oradora convidada para apresentação do projeto em sessões públicas em vários municípios portugueses. O projeto OPJ da Trofa contribuiu para fomentar a participação cívica na tomada de decisões, na divulgação da organização das funções do Estado e das Autarquias Locais junto dos jovens das associações e escolas.

Participa como oradora em atividades realizadas por associações de apoio às mulheres, famílias carenciadas, desfavorecidos e minorias étnicas no distrito do Porto.

Desempenhou funções de coordenadora de equipas de trabalho em várias áreas, nomeadamente na educação e participação de jovens e mulheres, tendo também secretariado a administração de empresas.

209358493

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

### Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 57/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o Major ADMAER (111588-L) Rui Miguel Alves Mateus Machadinho para o cargo «NFI ROU 0030 — Staff Officer (Coordination)», na NATO Force Integration Unit Romania (NFIU ROMANIA), em Bucareste, Roménia.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

2 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209356995

#### Portaria n.º 58/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 25490 Capitão-tenente Pedro Manuel Cruz dos Santos Jorge para o cargo “NFI POL 0260 — Section Head (Training, Exercise & Lessons Learned)”, na NATO Force Integration Unit Poland (NFIU POLAND), em Bydgoszcz, Polónia.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de janeiro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

2 de fevereiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209356946

#### Portaria n.º 59/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General